



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº069/2013 de 19 de junho de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR O VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 25M<sup>2</sup>, ONDE ESTÁ INSTALADA UMA ANTENA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a pagar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de locação de uma área de 25m<sup>2</sup>, imóvel este matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS, sob o nº 9.874, folhas 01 do Livro nº2, de propriedade de Marlei Bonadeo, portadora da Carteira de Identidade nº 3104572161, inscrita no CPF sob o nº 592.732.320-00 e Grociela Bonadeo, portadora da Carteira de Identidade nº 6044353371, inscrita no CPF sob o nº 705.314.120-91 de acordo com Escritura Pública de Doação, nº 5.667, Livro de Transmissões nº 31, Folha nº 043, onde está instalada uma antena de retransmissão de sinais de televisão.

**Art. 2º** - O valor do aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M, tendo em vista tratar-se de locação por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - O aluguel deverá ser pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
02 SETOR DE COMUNICAÇÕES

2.006 MANUTENÇÃO REPETIDORA DE TV

19 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Gilson De Carli  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 19 de junho de 2013

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** nº 069 de 19 de junho de 2013.

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR O VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 25M<sup>2</sup>, ONDE ESTÁ INSTALADA UMA ANTENA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## **JUSTIFICATIVA**

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo, portanto, solicitar autorização para que este Poder Executivo possa pagar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de locação de uma área de 25m<sup>2</sup>, imóvel este matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS, sob o nº 9.874, folhas 01 do Livro nº2, onde está instalada uma antena de retransmissão de sinais de televisão.

Conforme solicitação anexa a este projeto, há vários anos o município vem utilizando a área de terra mencionada em epígrafe para retransmissão de sinais de televisão, o que vem beneficiando a todos os munícipes, porém até então nada fora pago a título de locação, neste passo tomou-se a iniciativa para elaboração do referido Projeto, uma vez que o ente público não pode prejudicar particulares.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, rogamos a apreciação favorável.

Gilson De Carli  
Prefeito Municipal